



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	Descrição de categoria de investimento:
	☐ Aquisição ☒ Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
☐ Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. ☐ Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8.666/93. ☐ Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. ☐ Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. ☐ Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. ☐ Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. ☐ Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. ☐ Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. ☐ Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. ☒ Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. ☐ Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. ☐ Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: ☐ Menor Preço Global ☒ Menor Preço por item ☐ Menor Preço Lote ☐ Melhor Técnica ☐ Técnica e Preço ☐ Maior Lance ou Oferta ☐ Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

☒ Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); ☒ Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; ☒ Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); ☒ Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. ☒ Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. ☒ E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--



4. DO OBJETO:

4.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA CONFEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ORTODÔNTICA/ORTOPÉDICA ODONTOLÓGICA E RADIOGRAFIA PANARÂMICA, VOLTADOS A ATENDER AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO**, conforme quantidade e condições especificadas no termo de referencia pela Secretaria Municipal de Saúde.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento justifica a necessidade da contratação dos serviços de radiologia objetivando através desde propiciar o atendimento aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

6.1. CONFORME ANEXO II.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referencia: R\$ 48.762,50 (quarenta e oito mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO I.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os serviços deverão ser efetuados **única e exclusivamente** após a solicitação do profissional odontólogo lotado no CEO, onde a empresa contratada efetuará a prestação do serviço nas quantidades solicitadas, na Secretaria solicitante.

9.2. A empresa contratada deverá efetuar os serviços de radiografias panorâmicas somente quando solicitadas pelos profissionais odontólogos que atuam na área de cirurgia, e as documentações ortodôntica/ortopédicas quando solicitadas pelos profissionais odontólogos que atuam na área de ortodontia/ortopedia.

9.3. A empresa contratada deverá enviar os exames radiográficos e os modelos de gesso de forma digital logo após a execução do mesmo **no prazo máximo de 5 dias úteis.**

9.4. É responsabilidade de a empresa contratada entregar os modelos de gesso no Centro de Especialidades Odontológicas após sua confecção.

9.5. É responsabilidade de a empresa contratada efetuar os serviços, no horário e data de funcionamento da mesma, que é de segunda à sexta-feira no período das 7:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e aos sábados das 07:00 às 11:30 horas.

9.6. A empresa contratada deverá encaminhar os relatórios de prestação de serviços ao Setor Administrativo da Secretaria de Saúde até o último dia útil do mês para conferência e emissão da autorização de fornecimento.

9.7. Os relatórios de serviços prestados pela empresa contratada deverão conter **obrigatoriamente** a assinatura da Coordenação da Saúde Bucal da Secretaria de Saúde,



após serão avaliados pelo fiscal de contrato e encaminhados para o departamento de finanças, e deverão ser entregues até o último dia útil do mês para conferência e autorização.

9.8. Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

9.9. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br

9.10. Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuará como fiscal de contrato da presente contratação para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento a servidora: **FERNANDA CAMPOS**.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto no Edital de Licitação, Minuta de Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e demais anexos.

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).



14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 09 de Julho de 2019.

LUIS FÁBIO MARCHIORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



ANEXO I

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2117	MANUT. DE AÇÕES DO CEO	339039	615



ANEXO II

QUANTITATIVO SECRETARIAS							
ITEM	CÓD. TCE.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	MEDIA	SEC. MUN. DE SAÚDE	VALOR TOTAL
1	00013973	802320	RADIOGRAFIA PANORÂMICA DIGITAL: Radiografia de técnica extrabucal que possibilita exame de ambos os arcos dentários. A imagem deve ter um ótimo nível de nitidez, com menor incidência de radiação. Deve ser disponibilizada imediatamente após a realização do exame de forma digital.	UND	R\$ 88,25	100	R\$ 8.825,00
2	215852-3	834083	DOCUMENTAÇÃO (PASTA) ORTODÔNTICA/ORTOPÉDICA, contendo: 1-RADIOGRAFIA PANORÂMICA DIGITAL: Radiografia de técnica extrabucal que possibilita exame de ambos os arcos dentários. A imagem deve ter um ótimo nível de nitidez, com menor incidência de radiação. 2-TELERRADIOGRAFIA: Radiografia de técnica extrabucal que permite avaliação do crescimento e desenvolvimento de ambos os arcos em relação à base do crânio. Quando solicitado deverá apresentar análises cefalométricas. 3-MODELO ORTODÔNTICO DE ESTUDO: Confeccionado em gesso ortodôntico, digitalizado e fotografado em todos os ângulos para facilitar a visualização. 4-FOTOGRAFIAS INTRA E EXTRABUCAIS: Devem ser realizadas com câmera profissional, com padronização de qualidade. Usar afastadores labiais e espelhos laterais e oclusais proporcionando visão máxima posterior. As imagens devem ser disponibilizadas imediatamente após a realização do exame de forma digital.	UND	R\$ 159,75	250	R\$ 39.937,50
						TOTAL	R\$ 48.762,50